



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.002981/2023-08

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.001656/2025-81

CONTRATO Nº 65/2024

EMPRESA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, sediada na Rua Cid Silva Cesar, nº 600 STA Felícia São Carlos - SP - CEP: 13.562-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por **YVONE MARIA MASCARENHAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.864.720-7, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 019.906.318-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002981/2023-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 229/2023 e do Contrato nº 65/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **11/01/2024 à 11/01/2025** com variação de **1,0456** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 5.445,00 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, para **R\$ 5.693,29 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 68.319,50 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **11/01/2025** conforme descrito na tabela abaixo;

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
11/01/2024 a 11/01/2025	R\$ 65.340,00	1,0456	R\$ 68.319,50	R\$ 5.693,29

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **11/03/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE000509, ou seja, em 10/03/2025, conforme descrito abaixo,** e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0456	11/01/2025	R\$ 68.319,50

CLÁUSULA QUINTA -FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 92, inciso V, e § 3º da Lei 14.133 de 2021; Lei nº 10.192/2001 Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sítio eletrônico oficial, conforme estabelecido no Art. 91 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 65/2024, assinado em 13 de março de 2024, constante do Processo nº 25057.002981/2023-08, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
LTDA**

YVONE MARIA MASCARENHAS
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR CSROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 14/03/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yvone Maria Mascarenhas, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046614604** e o código CRC **A6FD8FDA**.

